



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 200/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

116

Entrada em

22/07/24

Senhora Presidente,

Encarregado

Itamogi/MG, 09 de Julho de 2.024.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 20, de 09 de JULHO de 2.024, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024."**

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2024, na importância de R\$ 228.217,00 (Duzentos e vinte e oito mil , duzentos e dezessete reais), para utilização dos recursos federais recebidos através da portaria GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que serão utilizados para pagamento de repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista.

O presente crédito adicional suplementar faz se necessário para utilização dos Recursos Federais recebidos através da seguinte portaria:

- GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada á Saúde.

O recurso foi recebido, de acordo com as propostas cadastradas:.

- Proposta 36000594195202400 - CNES 2146444 - HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE ITAMOGI – 143.174,00

nl

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- Proposta 36000594245202400 - CNES 2146444 - HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE ITAMOGI – 85.043,00

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêem o arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edís os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.

***Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 20/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ 228.217,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais), para utilização dos recursos federais recebidos através da portaria GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que serão utilizados para repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.302.1001.2.241.335043	16000003110	1029	228.217,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16000003110	-	228.217,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 09 de Julho de 2024.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL